

Plano de Contingência e Ação para Infecção Humana Pelo Novo Corona Vírus (COVID-19)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SÃO JOSÉ DO EGITO

VERSÃO 1

MARÇO
2020



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal

Evandro Perazo Valadares

Vice - Prefeito

Ecleriston Vasconcelos Pessoa Ramos

Secretário Municipal de Saúde

Paulo de Tarso Lira Jucá

Coordenadora de Vigilância em Saúde

Naldirene Felix Barros

Coordenador do Programa Nacional de Imunização (PNI)

Laura do Prado Barbosa

Diretor de Vigilância Sanitária

Ednaldo de Sousa Gomes

Coordenador de Endemias

Petrônio Louredo

Técnicos de Vigilância Epidemiológica

Igor Átila Diniz Ferreira

Irisneide Porfírio Gomes

Coordenadora de Atenção básica

Cecília Adauta Diniz de Souza

Apoiadora de Atenção à Saúde

Samiramys Almeida Lima

Coordenadora de Saúde Bucal

Glória de Fátima S. Vasconcelos

Diretora Administrativa do Hospital Maria Rafael de Siqueira

Ana Cláudia Lopes Cândido

Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NEPI)

Igor Átila Diniz Ferreira

Diretora de Assistência Farmacêutica e Laboratório

Luisa Cândida Jucá e Silva

Diretora de Regulação em Saúde

Rogéria Augusta

Coordenadora do NASF

Fernanda Dellamary Nunes de Araújo Jucá

Revisão

Naldirene Felix Barros

Cecília Diniz

Ana Cláudia

Igor Átila

Capa

Vigilância Epidemiológica

1. INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, identificou-se na China, um surto de pneumonia de causa desconhecida, que posteriormente atribuiu-se a uma nova cepa de coronavírus, atualmente denominado como SARS-Co Y-2. A doença causada por esse vírus passou a ser denominada COVID-19.

Diante da situação epidemiológica, a Organização Mundial de Saúde (OMS) anunciou o surto de COVID - 19 como uma emergência de saúde pública de importância internacional (ESPII) em 30 de janeiro de 2020, declarando sua evolução para pandemia em 11 de março.

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE) vem realizando ações de vigilância da COVID - 19 preconizadas pelo Ministério da Saúde desde fevereiro, sendo confirmado o primeiro caso em 5 de março. No período entre 25/02 e 17/03/2020 foram notificados 485 casos suspeitos e 22 casos confirmados. Até 16/03, todos os casos identificados eram importados ou apresentavam vínculo epidemiológico com um caso importado confirmado laboratorialmente.

No entanto, o 19º caso, que foi confirmado 17 /03, reside no Recife e não tem histórico de viagem para área de transmissão sustentada da doença nem contato com paciente suspeito ou positivo. Diante disso, identificou-se transmissão comunitária da COVID - 19 em Pernambuco, pois não foi identificada a origem da contaminação desse caso. **Assim, seguindo a orientação do Ministério da Saúde, no Boletim Epidemiológico 05, o Estado entra na fase de mitigação, que tem como objetivo, evitar casos graves e óbitos.**

Até o momento, não há nenhum medicamento específico recomendado para prevenir ou tratar o novo Coronavírus. No entanto, aqueles infectados com COVID - 19 devem receber cuidados adequados para aliviar e tratar os sintomas, e aqueles com doenças graves devem receber cuidados de suporte otimizados. Alguns tratamentos específicos estão sob investigação e serão testados através de ensaios clínicos.

Manter uma higiene básica das mãos e respiratória, e evitar contato próximo com qualquer pessoa que mostre sintomas de doenças respiratórias, como tosse e espirros, têm sido aconselhado como formas de prevenção. Assim como, pessoas que estiveram em alguma área de circulação do vírus ou teve contato com alguém que passou por esses locais, devem procurar uma unidade de saúde, principalmente se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar.

O plano de contingência de São José do Egito detalha as ações em andamento e as ações a serem executadas por nível de resposta e de atenção, considerando a análise da situação epidemiológica. Nesta perspectiva, alterações podem ser realizadas ao longo da epidemia.

2. DEFINIÇÕES DE CASO:

2.1 Caso suspeito de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

- ✓ Situação 1 – VIAJANTE: pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias (figura 1);

OU

- ✓ Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

2.2 Caso provável de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

- ✓ Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

2.3 Caso confirmado de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

- ✓ Laboratorial: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR

em tempo real, pelo protocolo Charité.

- ✓ Clínico-Epidemiológico: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

3. OBJETIVOS DO PLANO:

3.1 Objetivo Geral:

Descrever as ações e as estratégias de prevenção, vigilância e resposta em execução, a serem executadas pela Secretaria de Saúde Municipal, de forma articulada com a Secretaria Estadual de Saúde, através da X GERES, as demais Secretarias e Órgãos competentes, em resposta a detecção local de caso(s) suspeito(s) de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19).

3.2 Objetivos Específicos:

- a) Detectar, identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportuno do caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano;
- b) Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;
- c) Adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;
- d) Implementar medidas de orientação de saúde para viajantes provenientes das áreas de circulação do vírus prevenindo situações de amplificação da transmissão;
- e) Comunicar riscos à população e serviços de saúde, orientando sobre a importância de execução das medidas de etiqueta respiratória na rotina;
- f) Identificar e comunicar evidências, num contexto de transmissão local, que contribuam sobre o conhecimento da doença em relação à gravidade clínica, extensão da transmissão e infecção, tratamento, desenvolvimento de diagnósticos, terapêuticas e vacinas;
- g) Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades e combater a desinformação e as notícias falsas;

- h) Minimizar o impacto social e econômico desse evento na população;
- i) Definir o Hospital Maria Rafael de Siqueira como referência municipal para o atendimento aos casos suspeitos moderados e graves, e os casos leves as ESF (Estratégias de Saúde da Família), de acordo com o nível de resposta;
- j) Definir fluxos assistenciais para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistenciais dos pacientes;
- k) Definir responsabilidades e organizar o fluxograma de resposta às emergências em saúde pública.

4. EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO:

Cada nível de resposta contempla ações por eixos de atuação, com vistas à detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:

- 4.1 Governança e demais órgãos competentes
- 4.2 Vigilância Epidemiológica;
- 4.3 Vigilância Laboratorial;
- 4.4 Assistência ao Paciente;
- 4.5 Assistência Farmacêutica;
- 4.6 Comunicação de Risco.

5. NÍVEIS DE RESPOSTA

Este plano é composto por três níveis de resposta, nos moldes do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID - 19: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação de risco do novo Coronavírus no Brasil e o impacto da saúde pública do nosso município.

Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

1. Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;
2. Propagação geográfica do Coronavírus (COVID - 19) entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e convívio entre as áreas afetadas;
3. Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
4. Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo

- com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
5. Disponibilidade de medidas preventivas, como vacinas e possíveis tratamentos;
 6. Recomendações da Organização Mundial da Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

5.1 Nível de resposta: Alerta

Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do novo Coronavírus (COVID - 19) no território seja elevado e apresente casos suspeitos.

5.1.1 Governança:

- Articular com áreas do Governo do Estado de Pernambuco/X GERES; Corpo de Bombeiros; Polícias Cíveis e Militar; Ministério Público; Poder Judiciário e Legislativo; órgãos estaduais, SETRANS e demais secretarias e órgãos municipais; entidades; associações e outros, o desenvolvimento das ações propostas para esse nível de alerta;
- Articular as áreas da SMS SJE para planejamento da resposta integrada no nível municipal;
- Estabelecer, definir participantes e coordenar os representantes de referências técnico-científicas para apoio à tomada de decisão em nível estratégico;
- Participar da pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Comissão Intergestores Regionais (CIR) para o estabelecimento e implementação dos fluxos de atenção, vigilância controle e outras medidas de resposta em reuniões presenciais ou por meio de vídeo conferências;
- Criar Grupos de Especialistas Externos *AdHoc* para debater questões específicas e apresentar subsídios para a tomada de decisão;
- Estabelecer mecanismos de ativação imediata e contingencial das equipes de resposta rápida com suporte ao deslocamento, alimentação e estadia necessários ao acompanhamento e investigação de óbitos, surtos e

situações inusitadas relacionadas ao ingresso no município de indivíduos que se enquadram nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);

- Estabelecer prontidão para acionamento imediato, quando necessário, dos serviços de referência para atenção, transporte e outras medidas de urgência e emergência, biossegurança e manejo clínico dos casos;
- Estabelecer estratégias e dar suporte técnico e situacional aos porta-vozes encarregados da comunicação com a Imprensa e outros veículos de comunicação (institucional ou não institucional) de forma a garantir controle de risco, proteção e promoção da saúde dentro do maior nível possível de transparência mitigando notícias falsas, crises de confiança e de credibilidade;
- Articular no âmbito da rede de serviços de ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do Coronavírus junto à população em geral;
- Acompanhar, por meio do CIEVS, ponto focal municipal para o regulamento sanitário nacional e para prontidão e resposta às emergências no município, a situação epidemiológica, a classificação de risco e nível de emergência estadual e nacional, as orientações técnicas e os relatórios de situação emitidos pelo, Governo do Estado de Pernambuco, Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e pelas demais instituições e organismos nacionais formalmente relacionados às ações de resposta ao COVID - 19;
- Pactuar, estabelecer e coordenar, em todos os níveis de gestão, rotinas e estratégias integradas de alerta e ativação imediata da gestão das medidas de resposta aos casos suspeitos/confirmados de 2019nCoV detectados a partir de pontos de entrada ou dos serviços da rede de vigilância e atenção à saúde municipal;
- Adquirir insumos, equipamentos e outros produtos eficientes para a proteção individual e a assistência ao paciente, e encaminhamento dos casos suspeitos/confirmados do novo Coronavírus para as unidades de referência do Estado;
- Monitorar, periodicamente, o estoque estratégico de insumos da rede municipal de saúde, dos insumos laboratoriais para auxiliar no acompanhamento dos casos suspeitos, equipamentos de proteção individual e medicamentos;
- Validar e executar o plano de contingência acompanhando sua execução e

promovendo sua atualização, quando necessário;

- Validar e divulgar os materiais (protocolos, manuais, guias, notas técnicas) desenvolvidos pelas áreas técnicas específicas do Governo e Ministério da Saúde.

5.1.2 Vigilância Epidemiológica:

- Estabelecer comunicação com o Governo do Estado de Pernambuco, junto à X GERES e outros órgãos, para obter de modo oportuno e preciso as diretrizes dos desdobramentos municipais;
- Captar rumores de mídia em sites de notícias e redes sociais;
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais junto aos serviços de saúde;
- Atualizar as ações de vigilância, diante de novas evidências ou recomendações do Governo do Estado e Ministério da Saúde;
- Elaborar fluxo para comunicação e notificação imediata de casos suspeitos pela infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19) e divulgar para os serviços de saúde, enfatizando a importância da comunicação em tempo oportuno;
- Preparar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), conforme a definição de caso estabelecida;
- Elaborar alertas sobre a situação epidemiológica municipal, com orientações para a preparação e resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações sobre o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede;
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos;
- Elaborar e promover a orientação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Divulgar amplamente materiais de educação em saúde para os serviços de saúde;

- Auxiliar aos comércios e outros no tocante a prevenção na transmissão do COVID-19, orientando sobre medidas de minimização de aglomerações e higiene;

5.1.3 Vigilância Laboratorial:

- Organizar fluxos para acompanhamento do quadro clínico dos casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID - 19), junto à Vigilância Epidemiológica, às Estratégias de Saúde da Família e a X GERES para coleta e envio de material para diagnóstico;
- Comunicar à vigilância epidemiológica (CIEVS/PE) os resultados laboratoriais para adoção das medidas de prevenção e controle.

5.1.4 Assistência ao Paciente:

- Apoiar e orientar a implantação de medidas de prevenção e controle para o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Encaminhar às Estratégias de Saúde da Família para atendimento aos casos suspeitos leves de infecção pelo COVID - 19;
- Normatizar o fluxo de acesso às Estratégias de Saúde da Família e HMRS;
- Divulgar os protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;
- Orientar a rede de atenção e apoiar as Estratégias de Saúde da Família para adequado acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Orientar as Estratégias de Saúde da Família na elaboração de fluxos internos para o itinerário do paciente;
- Encaminhar para atendimento os casos de Síndrome gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) às unidades de saúde de referência do Governo do Estado de Pernambuco;
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19);
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19);
- Estimular os serviços de saúde públicos e privados do município a avaliar o estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI),

conforme recomendação da ANVISA.

5.1.5 Assistência Farmacêutica:

- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
- Garantir o estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Disponibilizar os medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Garantir o fluxo de solicitação à SES e X GERES;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento conforme demanda;

5.1.6 Comunicação de Risco:

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes sobre a prevenção e o controle para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede serviços de saúde e população;
- Elaborar e divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da doença no sítio do SMS SJE e para a imprensa, por meio de entrevistas em rádios, redes sociais, serviços de saúde e outros, e a população em geral;
- Monitorar redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

5.2 Nível de resposta: Perigo Iminente

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

5.2.1 Governança:

Em adição as ações prescritas no nível anterior recomendam-se executar as seguintes medidas:

- Monitoramento diariamente da situação epidemiológica e do Plano de Contingência municipal pela equipe de Vigilância em Saúde municipal, para subsidiar a tomada de decisão;
- Manter permanente articulação da Gestão Municipal e a Gestão Estadual para mútuo apoio quanto ao fluxo de encaminhamento dos pacientes suspeitos moderados e graves, para as Unidades de Referência, bem como garantia da logística necessária para o atendimento.
- Estabelecer rapidamente a coordenação e apoio operacional da resposta ao(s) caso(s) suspeito(s) do novo Coronavírus em nível municipal;
- Acionamento imediato dos serviços de referência para atenção, transporte e outras medidas de urgência e emergência, biossegurança, diagnóstico e manejo clínico do(s) caso(s) suspeito(s);
- Acionamento imediato das equipes de resposta rápida necessários a barreira sanitária, fiscalização do cumprimento dos decretos e leis de prevenção e segurança, busca ativa, detecção, acompanhamento e investigação laboratorial e epidemiológica de casos suspeitos do novo Coronavírus e de seus contatos. Essa equipe deve ter suporte suficiente para autonomia de deslocamento, alimentação e estadia enquanto houver necessidade;
- Articular ações de comunicação assertiva de risco para prevenir crises sociais, de mídia, econômicas e até políticas decorrentes da transcendência do evento e conseqüente medo da população e dos profissionais da rede de serviços assistenciais públicos e privados diante desse cenário epidemiológico da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019nCoV);
- Adquirir, conforme demanda, os insumos essenciais para garantia das ações em caráter emergencial.

5.2.2 Vigilância Epidemiológica:

- Manter comunicação com a X GERES/Secretaria Estadual de Saúde (SES) e outras organizações estaduais e autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos municipais;
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS, MS e SES;
- Definir as Estratégias de Saúde da Família como serviço de referência organizado para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de

prováveis casos suspeitos (leves) para o novo coronavírus (COVID - 19);

- Definir o Hospital Maria Rafael de Siqueira como serviço de referência organizado para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos (moderados e graves) para o novo coronavírus (COVID - 19);
- Aumentar a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID - 19).
- Emitir alertas para as ESF sobre a situação epidemiológica estadual e municipal, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID - 19).
- Detectar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e encaminhar às unidade de referência do Estado;
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações;
- Orientar a rede de vigilância e atenção à saúde organizadas sobre a situação epidemiológica do Estado e município quanto às ações de enfrentamento;
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da SES, MS e OMS;
- Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde;
- Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID - 19).

5.2.3 Vigilância Laboratorial:

- Fortalecer os fluxos estabelecidos para o acompanhamento laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID - 19), junto às ESF, Vigilância Epidemiológica e Hospital Maria Rafael de Siqueira (HMRS);
- Solicitar à SES/XGERES a coleta de amostras para diagnóstico da infecção

humana pelo novo coronavírus (2019nCoV), influenza e outros vírus respiratórios;

- Monitorar o recebimento do resultado das amostras que forem encaminhadas ao LACEN/PE através da X GERES e dos resultados do diagnóstico laboratorial para novo coronavírus e outros vírus respiratórios realizados;
- Enfatizar os critérios de seleção das amostras que deverão ser solicitadas à X GERES, junto às ESF e HMRS;
- Apoiar os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública para os casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus, inclusive a importância da coleta e envio de amostras para a X GERES;
- Comunicar à vigilância epidemiológica municipal os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle.

5.2.4 Assistência ao Paciente:

- Encaminhar à rede de atenção para atendimento os casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19);
- Mobilizar as ESF, HMRS e serviços de saúde privados a executarem seus protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;
- Orientar a organização e apresentação dos planos de contingência pelo HMRS e as ESF para acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19) na rede pública e privada;
- Levantar a disponibilidade do HMRS de ampliação do número de leitos de internação com isolamento para suspeitos do COVID-19;
- Orientar ao HMRS e as ESF's sobre o protocolo de segurança e prevenção dos profissionais e pacientes, evitando, principalmente, o contato dos casos suspeitos do COVID-19 com outros pacientes que procurarem a unidade;
- Divulgar o fluxo de acesso às ESF para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo COVID - 19;
- Realizar levantamento da necessidade de insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);

- Adquirir, para as ESF e HMRS, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID - 19;
- Estabelecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais do SUS de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), conforme recomendação da Anvisa.

5.2.5 Assistência Farmacêutica:

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação à demanda.

5.2.6 Comunicação de Risco:

- Definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção e controle junto à rede de serviços de saúde e população;
- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19) no sítio da SMS/SJE e para a imprensa;
- Elaborar junto com a área técnica materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus e distribuí-los para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
- Divulgar informações sobre a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID -19) nas redes sociais;
- Promover entrevistas em rádios com representantes da saúde do município;

5.3 Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)

Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso do novo Coronavírus (COVID - 19), no território nacional, com Declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN.

Em 3 de fevereiro foi efetuada pelo Poder Executivo Federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde (PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020), a declaração de ESPIN após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, considerando: que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS; a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no país e que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19); que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

5.3.1 Governança:

Em adição as ações prescritas no nível anterior recomendam-se executar as seguintes medidas:

- Articular junto às áreas da SES, APEVISA/X GERES e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de emergência, com emprego urgente das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.
- Ampliar os horários de funcionamento das Estratégias de Saúde da Família considerando a necessidade de funcionamento;
- Garantir quadro de recursos humanos orientados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência dentro da oportunidade que a situação requeira;
- Avaliação contínua do cenário para subsidio a decisão de instalação de

novos leitos de isolamentos no HMRS;

- Execução imediata dos protocolos de ação de cada componente de resposta (e seus respectivos planos orientação técnica, suprimentos essenciais e suporte operacional) elaborados prevendo a possibilidade contingencial sobrecarga sistema de saúde pelo aumento da intensidade e frequência das ações a serem executadas e/ou pelo impacto provocado pela propagação do vírus e pelo aumento da quantidade de casos.

5.3.2 Vigilância Epidemiológica:

- Estabelecer comunicação com a SES/XGERES para obter de modo oportuno e preciso as diretrizes dos desdobramentos estaduais;
- Captar rumores de mídia em sites de notícias e redes sociais;
- Divulgar as normas e diretrizes do Governo do Estado e Ministério da Saúde para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Enfatizar às ESF a importância da detecção, notificação, investigação e monitoramento oportuno dos casos confirmados para o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Realizar avaliação de risco, adaptando para a situação de Regional e municipal;
- Investigar, em articulação com a X Gerência Regional de Saúde (XGERES), HMRS e ESF, os casos confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Monitorar e investigar, em articulação com a X Gerência Regional de Saúde (XGERES), HMRS e ESF, os contatos dos casos confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações sobre o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Atualizar as ESF, HMRS e X GERES sobre a situação epidemiológica do município e necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Divulgar amplamente materiais de educação em saúde para os serviços de saúde.

5.3.3 Vigilância Laboratorial:

- Garantir a execução dos fluxos para acompanhamento laboratorial para acompanhamento da infecção humana pelo novo coronavírus, junto à XGERES, ESF, HMRS e Vigilância Epidemiológica;
- Solicitar à XGERES a coleta de amostras para diagnóstico do novo coronavírus (COVID - 19 e outros vírus respiratórios) nos casos suspeitos que se enquadre nas exigências da SES;
- Acompanhar o recebimento dos resultados do diagnóstico laboratorial para novo coronavírus e outros vírus respiratórios realizados;
- Apoiar os serviços privados sobre a importância da coleta, fluxo de envio e diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus, de acordo com os protocolos estaduais e nacionais;
- Comunicar a vigilância epidemiológica os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle.

5.3.4 Assistência ao Paciente:

- Organizar o HMRS para disponibilidade de novos leitos de isolamentos que atenda a demanda de cuidados para casos moderados e graves, garantido adequado isolamento dos mesmos;
- Organizar e divulgar os fluxos de acesso para as ESF e HMRS;
- Adquirir, para as ESF e HMRS, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo 2019 nCoV;
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), nos serviços públicos e privados, conforme recomendações da Anvisa.

5.3.5 Assistência Farmacêutica:

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico;
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação à demanda.

5.3.6 Comunicação de Risco:

- Informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral;
- Intensificar a divulgação, junto com os demais setores, de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
- Apoiar outros órgãos parceiros na reprodução de material de divulgação sobre o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Manter atualizada no sítio da Prefeitura Municipal a páginas eletrônicas (site, instgram, facebook e outros) sobre o novo Coronavírus;
- Disponibilizar material informativo/educativo para públicos específicos: gestores, profissionais de saúde, viajantes, escolas, dentre outros;
- Promover entrevistas em rádios com os representantes da saúde do município;
- Estabelecer parcerias com a rede de comunicação (rádios, blogs e outras agências de notícias) para enviar mensagens com informações atualizadas;

4 AJUSTES NO NÍVEL DE RESPOSTA

Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis tanto no território nacional como mundialmente.

5 REDE ASSISTENCIAL

A Rede Assistencial está definida para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo COVID-19, e será implementada de acordo com o nível de resposta.

Inicialmente, cumpre destacar que participaram das definições e organização dos fluxos assistenciais além da Secretaria de Saúde, outras áreas essenciais como a Coordenação de Atenção Básica, Coordenação de Vigilância em Saúde, Coordenadora de Saúde Bucal, Hospital Maria Rafael de Siqueira e a representação do Conselho Municipal de Saúde de São José do Egito.

A rede que presta atendimento de urgência e emergência o Hospital Maria

Rafael de Siqueira e as ESF que prestam atendimentos a casos leves foram orientados e instruídos em relação aos protocolos e fluxos assistenciais pela Secretaria Municipal de Saúde. Na definição dos fluxos assistenciais foi definida pela SMS a necessidade de consulta à Central de Regulação Estadual de Urgências, quando definida a necessidade de transferência do caso suspeito para uma das unidades de referência.

Em relação à definição dos pontos de atenção da rede, foi levado em consideração a municipalização, capacidade instalada do HMRS e das ESF's, recursos humanos orientados e fluxos assistenciais pré-estabelecidos.

Assim, destacamos inicialmente que as ESF's e o HMRS são unidades de "porta aberta" que podem acolher e prestar o atendimento inicial e identificar os possíveis casos suspeitos de acordo com as definições epidemiológicas e avaliar clinicamente as necessidades assistenciais e a gravidade do caso.

Diante dos achados da anamnese e do exame físico inicial, proceder o contato com a Central de Regulação quando definida a necessidade de transferência para os serviços de referência. No caso do HMRS está dotada da capacidade de atendimento e detecção dos casos suspeitos, principalmente os moderados e graves e orientado para proceder a notificação do caso, assim como definir o acompanhamento ambulatorial e o internamento hospitalar quando couber, prestando toda a orientação necessária ao paciente e familiares quando for indicada a alta para isolamento domiciliar articulado com as ESF's e a vigilância epidemiológica.

No caso de necessidade de remoção do HMRS para as unidades de referência do Estado, conforme indicação clínica, o procedimento poderá ser realizado pelas equipes e transporte da própria unidade, devidamente orientadas e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que garantam a proteção para aerossóis.

Em relação às ESF's, os casos identificados como suspeitos (leves) deverão ser encaminhados a seu domicílio para isolamento e quarentena, devidamente orientados e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que garantam a proteção para aerossóis, exceto nos casos moderados e de maior gravidade para os quais o corpo de bombeiros e/ou a equipe do HMRS poderão ser acionados para efetivar o transporte até o Hospital.

Tendo em vista o aumento do número de casos suspeitos e confirmados no Estado de Pernambuco e Paraíba, o HMRS está sendo ampliado de forma municipalizada para apresentar respostas assistenciais considerando o nível de

resposta definido.

A seguir, o quadro abaixo mostra a relação das unidades de referência do Estado de Pernambuco, por nível de resposta, as quais deverão ser encaminhados os pacientes, mas que para isso, será determinado pela Central de Regulação de Urgência e Emergência, a unidade que receberá o paciente:

NÍVEL 1	<ul style="list-style-type: none">• Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) – Atendimento a pacientes adultos e pediátricos
	<ul style="list-style-type: none">• Hospital Correia Picanço (HCP) – Atendimento a pacientes pediátricos (menores de 14 anos)• IMIP – Atendimento a gestantes e puérperas
	<ul style="list-style-type: none">• Hospital Regional Rui de Barros Correia: Atendimento a pacientes adultos e pediátricos• Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães: Atendimento a pacientes adultos e pediátricos• Hospital Regional Inácio de Sá: Atendimento a pacientes adultos e pediátricos• Hospital Dom Malan: Atendimento a gestantes e puérperas e aos pacientes pediátricos (menores de 14 anos)• Ampliação de 10 leitos de UTI no Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC)
NÍVEL 3	<ul style="list-style-type: none">• Ampliação dos Serviços de Referência:<ul style="list-style-type: none">- Hospital Mestre Vitalino (HMV),- Hospital das Clínicas de Pernambuco (HC),- Hospital Universitário de Petrolina.• Ampliar o número de leitos de internação e de leitos de UTI nos hospitais de referência:<ul style="list-style-type: none">- HUOC – 64 leitos de enfermaria,- HMV – 20 leitos de UTI e 100 leitos em hospital de Campanha,- HC – 8 leitos de UTI e 4 leitos de enfermaria.- Ampliar a oferta de leitos de terapia intensiva e leitos de enfermaria em outros serviços de saúde,- Contratar novos leitos de UTI e de isolamento

Os casos graves que sejam atendidos nas unidades de referência no interior do Estado serão estabilizados e regulados através da Central de regulação das Urgências para serviços de referência de maior complexidade que tenham disponíveis leitos de UTI adequados para o tratamento das demandas assistenciais dos pacientes. A descrição da Rede Assistencial do interior do Estado conforme capacidade resolutive ativada no Segundo Nível de resposta segue no ANEXO 1.

6 VIGILÂNCIA DOS PONTOS DE ENTRADA

De acordo com a LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, algumas recomendações deverão ser seguidas por toda população para evitar a circulação do vírus. Enquanto município, adotaremos algumas medidas de controle e prevenção:

- Intensificar a vigilância de casos suspeitos do COVID - 19 nos pontos de entrada (rodovia PE 275 - saída para Tuparetama e Brejinho, rodovia PE 320 – saída para Tabira), rodoviária e ponto de embarque e desembarque da Transbraz, para orientação de isolamento e quarentena, seguindo as exigências do protocolo da OMS e/ou atendimento e acompanhamento pelas ESF e HMRS;
- Disponibilizar e monitorar os avisos sonoros em carros de som e mídia (rádio) sobre sinais e sintomas e cuidados básicos como lavagem regular das mãos, cobertura da boca e nariz ao tossir e espirrar;
- Intensificar os procedimentos de limpeza e desinfecção na rodoviária, transbraz e meios de transportes alternativos, reforçando a utilização de EPI - Equipamento de Proteção Individual para casos suspeitos e desinfecção do veículo a cada transporte de passageiros;
- Sensibilizar e orientar as equipes de vigilância sanitária, polícia civil e militar, SETRANS e órgãos competentes para a fiscalização e barreira sanitária dos pontos de entrada para detecção de casos suspeitos e utilização de EPI;
- Sensibilizar e orientar as equipes de vigilância epidemiológica e sanitária, polícia civil e militar, SETRANS e órgãos competentes para fiscalizar os comércios, áreas públicas e privadas sobre a minimização de aglomerações de pessoas;
- Atentar para possíveis solicitações de listas de viajantes em transportes alternativos, TRANSBRAZ e rodoviária, visando a investigação de casos suspeitos e seus contatos;
- Atualizar os Planos de Contingência para capacidade de resposta, observando o disposto na orientação interna (Orientação de Serviço nº 76, de 7 de outubro de 2019) e a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 307, de 27 de setembro de 2019.

7 RESPOSTA OPERACIONAL A CASO SUSPEITO DE NOVO CORONAVÍRUS (COVID - 19) NOS PONTOS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

A resposta operacional a eventos e emergências de saúde pública está prevista no Plano de Contingência para Emergências de Saúde Pública dos pontos de entrada designados, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005).

Atualmente, os pontos de entrada designados no município de São José do Egito, são por meio dos transportes alternativos, taxistas, mototaxistas, empresas de transportes TRANSBRAS, outras que realizam viagem para o sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo e outras cidades) e transportes interestaduais pelas empresas PROGRESSO, GUANABARA, ITAPEMIRIM e outras que realizarão parada na rodoviária. Todos eles devem contar com o termo de responsabilidade para entrega aos passageiros sobre a responsabilidade da realização do isolamento e quarentena daqueles que apresentarem sintomas, que tiveram contato com casos suspeitos e/ou advem de localidades com circulação do vírus.

De acordo com o Decreto nº 48.832 de 19 de Março de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, locais que aglomerem pessoas (comércios, lugares públicos e privados) deverão ser liberados apenas para serviços de coleta e entrega, exceto os de essencial importância para sobrevivência das pessoas, como por exemplo: Estabelecimentos comerciais destinados ao abastecimento alimentar da população (Feira livre, supermercados, conveniência, padarias, entre outros), serviços de saúde (farmácias, clínicas e outros), dentre outros serviços que se revelem essenciais ao suprimento das demandas da população.

Restaurante e conveniências poderão funcionar exclusivamente para fornecimento de coleta e entrega domiciliar.

Emails:

epidemiologiasje@hotmail.com;

hgmrs_@hotmail.com;

atencaobasica.sje@gmail.com

Telefones:

(87) 3844-1192 (Hospital 24 horas)

(87) 9.9924-8359 (Vig. Epidemiológica plantão 24h)

(87) 9.9963-7256 (Vig. Epidemiológica plantão 24h)

(87) 9.99530106 (Dir. Hospital)

Anexo 1: Rede Assistencial no interior do Estado – Segundo Nível de resposta - conforme capacidade resolutiva

Unidade	Município	Macrorregião	Perfil assistencial em relação ao COVID -19 ¹		Atendimento à Demanda Espontânea	Coleta dos exames	Leitos de Isolamento ²	Leitos de UTI ³
Hospital Mestre Vitalino ⁴ (HMV)	Caruaru	II	Pacientes Adultos e Pediátricos	Casos leves e graves	Não	Sim	11 ⁴	60
Hospital Regional Rui de Barros Correia	Arcoverde	III	Pacientes Adultos e Pediátricos	Casos leves	Sim	Sim	5 ⁵	6
Hospital Regional Prof. Agamenon Magalhães	Serra Talhada	III	Pacientes Adultos e Pediátricos	Casos leves	Sim	Sim	2 ⁶	-
Hospital Regional Inácio de Sá	Salgueiro	IV	Pacientes Adultos e Pediátricos	Casos leves	Sim	Sim	1 ⁶	-
Hospital Dom Malan	Petrolina	IV	Gestantes, Puérperas e pacientes pediátricos	Casos leves e graves	Sim	Sim	3 ⁷	20

Observações:

1. Perfil assistencial conforme faixa etária e capacidade resolutiva da unidade, levado em consideração capacidade operacional da unidade e fluxos assistenciais existentes;
2. Leitos de Isolamento operacionais que podem ser utilizados diante dos casos suspeitos e/ou confirmados em atendimento
3. Total de Leitos de UTI Operacionais na Unidade;
4. Sendo 4 leitos de UTI adulto, 1 leito de UTI pediátrica, 5 leitos de enfermaria e 1 leito na emergência;
5. Sendo 1 leito de UTI adulto, 1 leito de UTI pediátrica, 2 leitos de enfermaria e 2 leitos na emergência;
6. Leitos de isolamento de enfermaria. Na emergência, o plano de contingência das unidades prevê a implantação de leito de isolamento em consultório no local conforme demanda;
7. Sendo 2 leitos para grávidas e/ou puérperas e 1 leito pediátrico na emergência.